



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEFIN-ETP-2025/00052

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar processo licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e execução dos serviços de instalação e/ou substituição de vidros e divisórias leves, bem como conserto e manutenção de persianas.

A contratação visa atender às diversas secretarias do Município de Bento Gonçalves, garantindo a adequação dos espaços físicos, a manutenção das instalações existentes e a continuidade do funcionamento dos ambientes internos.

A demanda contempla desde a substituição de materiais danificados até a reconfiguração de ambientes, conforme necessidades dos setores municipais. O conserto de persianas foi incluído com o objetivo de prolongar a vida útil dos equipamentos existentes, mantendo o padrão estético e funcional dos espaços públicos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PAC encontra-se em elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a correta entrega e execução do objeto, a licitante deverá:

LOTE 01 – VIDROS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade em sua espécie, correspondendo às normas da ABNT aplicáveis. As demais especificações estão elencadas a seguir:

a) A especificação do tipo de vidro e mão de obra para instalação ou substituição está no pedido de compras anexo. O referido pedido de compras foi elaborado com material e mão de obra separadamente;

Classif. documental

00.01.01.01



SEFINETP202500052A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

b) Em caso de substituição de vidros em esquadrias de "ferro" ou de madeira, o silicone de fixação pode ser substituído por massa de vidraceiro, desde que a instalação fique no padrão existente;

c) Pequenos itens como, pregos, massa de vidraceiro e perfis de borracha para fixação, que a troca se faz necessária na hora da instalação ou substituição, deverão estar inclusos no valor da mão de obra por se tratarem de parcela praticamente insignificante no custo dos serviços;

d) Na maioria dos casos a licitante deverá usar integralmente os acessórios de fixação existentes;

e) No caso dos vidros temperados, quando o reaproveitamento dos acessórios de fixação for impossível, será utilizado um item específico do Anexo I, no qual estará incluso os referidos acessórios;

f) A instalação de box com vidro temperado deverá ocorrer com todos os acessórios de fixação, ferragens e vedações pertinentes ao serviço;

g) Em caso de substituições devido a danos, os restos dos vidros deverão ser removidos pela empresa;

h) Para fins de pagamento e elaboração de proposta comercial, a licitante deverá considerar a remoção de vidros em esquadrias de ferro, juntamente com o item referente ao serviço de remoção de vidros em esquadrias de madeira.

LOTE 02 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS

a) Divisórias leves deverão ter 3,5 cm de espessura, formadas por painéis com miolo colmeia, modelos N1, N2 e N3, cor a definir. A licitante deverá incluir os trilhos, perfis e todas as ferragens para a montagem e funcionamento das divisórias. As portas devem ser no mesmo material, sendo incluso as suas ferragens e fechaduras tubulares;

b) Os recortes e todas as ferramentas, ferragens e perfis necessários deverão estar inclusos na mão de obra;

c) Os serviços e materiais utilizados deverão atender as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

d) Os preços devem ser separados em material e mão de obra por M² de instalação de divisórias.

LOTE 03 - MANUTENÇÃO E CONserto DE PERSIANAS:

a) Todas as peças a serem substituídas deverão ser novas, observando-se a garantia do fabricante ou a garantia pela licitante vencedora. Salienta-se que o município não aceitará peças que foram utilizadas anteriormente em outros equipamentos, mesmo que apresentem bom estado de conservação;

b) O serviço de manutenção será solicitado a qualquer tempo, caso as persianas apresentem defeitos que venham a inviabilizar o seu funcionamento. Neste caso, a empresa



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

precisará se deslocar até o local indicado pelo município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a fim de realizar uma vistoria e, posteriormente, emitir um laudo técnico, contendo o diagnóstico da situação física da persiana, a relação de peças necessárias para o conserto da mesma, além de elaborar o orçamento. O laudo técnico e o orçamento deverão ser enviados, via e-mail, para a secretaria requisitante ou entregues pessoalmente, no prazo máximo de 8 (oito) horas. Ressalta-se que o município não efetuará qualquer pagamento à empresa, ficando entendido que os custos decorrentes desta primeira etapa (com deslocamento, vistoria, emissão de laudo técnico e do orçamento) são de responsabilidade exclusiva da licitante. Importante mencionar que o serviço **SOMENTE** será efetuado após a emissão do empenho e autorização da autoridade competente ou do servidor designado pelo município;

c) Toda e qualquer peça defeituosa ou avariada retirada dos equipamentos deverá ser embalada em sacos plásticos e devolvidas à Secretaria solicitante.

REQUISITOS CORRESPONDENTES A TODOS OS LOTES:

a) Os serviços de instalação, substituição ou manutenção serão prestados em diversos locais do Município, de forma parcelada, conforme as demandas apresentadas pelas secretarias solicitantes;

b) Todo material resultante dos serviços (resíduos, sobras, peças inutilizadas, embalagens, etc.) deverá ser descartado de forma ambientalmente adequada pela empresa contratada, obedecendo à legislação ambiental vigente e às normas técnicas aplicáveis;

c) Todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços são de responsabilidade exclusiva da contratada. Os materiais deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas dos fabricantes, das normas da ABNT e, quando aplicável, possuir certificação do INMETRO;

d) A contratada deverá garantir a perfeita execução dos trabalhos no prazo estabelecido no Termo de Referência. Serviços executados em desacordo com as especificações serão comunicados formalmente à empresa, que ficará obrigada a refazê-los, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital;

e) São de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas necessárias para a plena execução do objeto, incluindo fretes, deslocamentos, peças, materiais, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos diretos ou indiretos, inclusive com visitas técnicas e elaboração de orçamentos;

f) A contratada responderá por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços contratados, independentemente da fiscalização exercida pelo Município;

g) Será permitida a subcontratação apenas dos serviços de instalação, substituição ou manutenção, de forma parcial, mediante prévia ciência da Administração. A nota fiscal dos serviços deverá ser emitida em nome da licitante vencedora, sendo vedada a emissão por terceiros. O descumprimento dessa condição sujeitará a empresa às penalidades cabíveis;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

h) Todos os serviços previstos nos respectivos anexos deverão considerar mão de obra, materiais e transporte incluídos no valor ofertado, não cabendo qualquer pagamento adicional por itens acessórios ou complementares indispensáveis à entrega do objeto de forma adequada.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas de consumo foram definidas com base no histórico de utilização do ano de 2023 e 2024, considerando a média de solicitações realizadas pelas secretarias. Os quantitativos encontram-se descritos no pedido de compras anexo, organizada por lote e item.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada a análise das alternativas disponíveis para atendimento das necessidades relacionadas à substituição de vidros, instalação de divisórias e manutenção de persianas.

A primeira alternativa considerada foi a aquisição isolada dos materiais, com posterior execução dos serviços por equipe própria do Município ou por meio de contratações avulsas. No entanto, essa opção mostrou-se inviável técnica e economicamente, tendo em vista que o Município não dispõe de equipe especializada para tais serviços, o que poderia comprometer a qualidade da execução, aumentar os riscos operacionais e gerar custos adicionais com novas contratações.

A segunda alternativa avaliada foi a contratação integrada de empresa especializada para o fornecimento dos materiais e a execução dos respectivos serviços. Essa solução demonstrou-se mais vantajosa, pois assegura a realização dos trabalhos por profissionais habilitados, com responsabilidade técnica única, melhor aproveitamento de recursos, redução de custos operacionais e maior eficiência na gestão contratual. Além disso, trata-se de modelo já utilizado com sucesso em contratações anteriores no próprio Município e em outros entes públicos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação integrada, por meio de processo licitatório com adjudicação por lotes, é a opção mais adequada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa total para a contratação é de aproximadamente R\$959.526,60 conforme mapa de cotação anexo, com os valores discriminados por lote e por item.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidros e divisórias leves, bem como para a manutenção



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

corretiva de persianas, de forma parcelada e conforme demanda das secretarias municipais. A adjudicação será por lotes, permitindo melhor adequação técnica e competitividade entre os fornecedores, além de maior eficiência administrativa e operacional.

No Lote 3, a contratada deverá realizar vistoria no prazo de até 2 dias úteis após solicitação, e apresentar laudo técnico e orçamento em até 8 horas após a visita, sem qualquer custo para o Município. O serviço será executado somente após autorização formal. As peças deverão ser novas e os consertos terão garantia mínima de 90 dias. Para os demais lotes, os serviços serão executados por demanda, sem manutenção continuada, com entrega final em pleno funcionamento.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação dar-se-á por lotes, uma vez que o objeto envolve a prestação de serviços distintos e especializados. Cada lote corresponde a um tipo específico de fornecimento e execução, com exigências técnicas próprias.

Justifica-se, portanto, o julgamento por lote, no qual será declarado apenas um licitante vencedor por lote, assegurando a uniformidade na execução, a responsabilidade técnica concentrada e maior eficiência na gestão contratual.

Esse formato favorece a competitividade, viabiliza a participação de empresas com diferentes especializações e atende de forma mais eficaz às necessidades da Administração.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com a contratação por lotes e de forma integrada (fornecimento e execução dos serviços), espera-se alcançar maior economicidade por meio da otimização dos custos operacionais, redução da carga administrativa e eliminação de gastos com contratações complementares.

A adoção desse modelo permitirá o melhor aproveitamento dos recursos financeiros, já que os serviços serão executados apenas conforme demanda real e autorizada, evitando desperdícios. Além disso, promove o uso racional dos recursos humanos internos, que poderão concentrar esforços na fiscalização e controle da execução contratual, sem a necessidade de envolvimento direto na execução técnica dos serviços.

Também se pretende garantir padronização, agilidade na execução, menor tempo de resposta às demandas das secretarias e a centralização da responsabilidade pela qualidade e desempenho dos materiais e serviços contratados, o que contribui para a efetividade da gestão pública.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Verifica-se que não há outras providências a serem tomadas pela administração.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Verifica-se que não é necessário realizar contratações correlatas.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Devido às suas características, o objeto desta licitação não gerará impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as demandas identificadas junto às secretarias municipais, bem como a ausência de equipe técnica interna especializada, conclui-se que a contratação integrada para fornecimento e instalação de vidros e divisórias leves, bem como para manutenção corretiva de persianas, é adequada, necessária e vantajosa para a Administração.

A adjudicação por lotes permite maior eficiência técnica, melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior competitividade no processo licitatório. O objeto encontra ampla oferta no mercado, o que viabiliza a seleção de fornecedores com capacidade técnica comprovada.

Considerando as informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, o Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Finanças, posiciona-se pela viabilidade desta contratação.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens obrigatórios foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 08 de agosto de 2025.

- assinado eletronicamente -

Cristiano Gavineski
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -

Elisiane Schenato
Secretário Municipal

